

Art. 1º Designar, LUIS CARLOS DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como Executor Titular, e BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula 1.709.769-X, Assessor, como Executor Suplente, do serviço de manutenção corretiva e preventiva de 21 (vinte e um) computadores, com substituição de peças, limpeza de CPU's e monitores, realocação do cabeamento de rede dos edifícios da Sede da Administração Regional e prédio da Coordenação Geral, conforme especificações contidas no Projeto Básico (107924599), do processo nº 00145-00000251/2023-62.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato, conforme Artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, como Presidente; JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro; e SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174.642-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, objeto do Processo nº 00145-00001386/2022-64, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 45.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, como Executor Titular, e TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como Executora Suplente, dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, para a Administração Regional do Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Contrato nº 01/2019, do processo nº 00145-00000269/2019-88.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, conforme Artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 29.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (97985899), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

DESIGNAR JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 201920652, ASSESSOR CC-06, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 08/05/2023 à 17/05/2023, em virtude de FÉRIAS do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento

Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, do exercício de 2023, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar, LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0 (presidente); JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136.680-7; LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.694.034-2; FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula 1.712.388-7; LILIAN SUELEN VILELA, matrícula 1.714.022-6 e SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula 1.713.793-4 (secretária), para comporem a referida Comissão nesta Administração Regional, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o Art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades - fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades - meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE ABRIL 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais, a contar de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme processo sei nº 00040-00004059/2019-46:

I - EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 0282665-8, para atuar como Executor Titular e GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula nº 0282515-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;

II - MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1695147-6, para atuar como Executor Titular e AMRIT CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1710917-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV;

III - ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1691152-0, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV;

IV - PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula nº 246.849-2, para atuar como Executora Titular e FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula nº 1131753, para atuar como Suplente, no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;

V - MARIA DE LOURDE FARIAS QUEIROZ GONÇALVES, matrícula nº 1241, para atuar como Executora Titular e JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº